PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05704/06

Autor: SALATIEL DE SOUZA
Data: 10/01/2006
Classif.: TURISMO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Passeio Turístico para Idosos e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Passeio Turístico para Idosos.

Art. 2° - O Programa terá como objetivo propiciar às pessoas idosas, que não puderem ou não tiveram condições de conhecer os pontos turísticos mais importantes do Município, a oportunidade de realizar esse desejo.

Art. 3° - O passeio será realizado pelo menos 1 (uma) vez por mês com a presença de guias e o fornecimento de ônibus e alimentação, procurando atender os pedidos de entidades, associações e abrigos ou casa que acolhem pessoas idosas.

Art. 4° - O Poder Executivo poderá realizar convênios com empresas de ônibus e com outras empresas públicas ou privadas para ajudarem na viabilização do Programa.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de dezembro de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 11/01/2006